



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 214./2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS a área de terreno que especifica e adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, Estado do Tocantins, no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Município de Pugmil/TO:

Lote de terras para construção urbana de número 06, da Quadra 25, Bairro Sul, com área total de 552,75m², sendo: 15m de frente com a Rua Prudêncio R. Coelho; 15m de fundo com o lote 15; 36,85m do lado direito com o lote 07; 36,85m do lado esquerdo com o lote 05.

Art. 2º - O terreno objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à instalação de poço artesiano para atender a população de Pugmil.

Art. 3º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias e acessões nele existentes, reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL – TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Hélio Luz da Mota
HÉLIO LUZ DA MOTA
Presidente